



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre a aplicação da receita de capital
conforme o artigo 5º da Lei 10.788/2024.
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez
(PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei 10.788/2024, que estabelece que pelo menos 50% da receita de capital oriunda da venda de ativos seja destinada ao regime próprio de previdência social;

CONSIDERANDO a importância da transparência na gestão fiscal e previdenciária para assegurar o cumprimento das normas legais e o adequado direcionamento dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos para garantir a efetividade das políticas públicas e a proteção dos interesses da sociedade;

REQUEIRO as seguintes informações:

Montante arrecadado: Valor total obtido com a venda de ativos conforme previsto na Lei 10.788/2024.

Valor destinado ao IPSA: Quantia efetivamente repassada ao Instituto de Previdência de Santo André, conforme o artigo 5º da referida lei.

Quantidade de vendas de ativos realizadas: Quantas operações de venda de ativos foram efetuadas desde a vigência da Lei 10.788/2024;

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003400330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003400330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.